



ESTADO DE SERGIPE  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 LAGARTO - SERGIPE

**REGISTRO**

Registrado (a) às fls. 65,  
 do livro 02/84  
 Lagarto, 13 de 12 de 19 85  
Amixy  
 Funcionário (a)

**PUBLICAÇÃO**

Publicado (a) em 13/12/85  
 Lagarto, 13/12/85  
Amixy  
 Funcionário (a)

"Câmara Pública da Cidade de Lagarto".

ART. 1º - O PREFEITO REI, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, por meio de Resolução, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Pública da Cidade de Lagarto, com sede na Rua ...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe.

*Artur de Oliveira Reis*  
 ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
 PREFEITO MUNICIPAL

*Amixy de Oliveira*  
 AMIXY DE OLIVEIRA  
 SEC. MUN. INT. DA ADMINISTRAÇÃO